LEI Nº 917

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão ordinária, realizada em 30 de agosto de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 038/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
28.843.0015.0029.0000	Dívidas e Encargos	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
Ficha 058		
	TOTAL	R$ 100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2017.0000	Serviços Básicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica	R$ 100.000,00
Ficha 051		
	TOTAL	R$ 100.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/07/2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal